



TC 011.751/2015-0

Natureza: Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Município de Gurjão - PB.

Recorrente: José Martinho Cândido de Castro.

DESPACHO

Com fulcro no art. 157 do RI/TCU, determino a remessa dos presentes autos à Secex-PI para exame de admissibilidade e instrução dos Embargos de Declaração interpostos por José Martinho Cândido de Castro (R001 - Peça 47) contra o Acórdão 3636/2016 – TCU – 2ª Câmara (Peça 27).

Gabinete, TCU, em 24 de maio de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator